

São Caetano do Sul, 13 de novembro de 2020.

Ofício 25/2020

Ilmo. Sr. Superintendente do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul - SAESA – Rodrigo Gonçalves Toscano

O Observatório Social de São Caetano Do Sul, por seu Presidente, Dr. Marcos Pinto Nieto, endereço eletrônico saocaetanodosul@osbrasil.org.br, na qualidade de entidade representativa dos interesses da sociedade civil, com fundamento no artigo 5º, XXXIII e XXXIV, “a”, da Constituição Federal, na **Lei 12.527/2011** e no **Decreto Municipal 10.525/2012**, vem respeitosamente, solicitar o fornecimento das seguintes informações relativas ao Processo Administrativo 2504/2020:

- Qual é o regime de contratação? Empreitada por Preço Unitário ou Empreitada por Preço Global?;

- De que maneira o SAESA certificou-se que a empresa Construtami Engenharia e Comércio Ltda, apresentou a proposta mais vantajosa (conforme parecer de fls. 56), uma vez que não houve processo licitatório?



Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
São Caetano do Sul

10-56

De acordo com a documentação acostada aos autos, a empresa Construtami Engenharia e Comércio Ltda, apresentou a proposta mais vantajosa para a esta Autarquia, bem como a documentação para efetivar contratação encontram-se em termos.

Desta feita, entendemos, s.m.j., que a pretensão de se efetivar contratação direta, sem procedimento licitatório, tem amparo real, técnico, legal e financeiro.

- Qual o critério que o SAESA utiliza para classificar alguns serviços como Mão de Obra e outros como Material, conforme constam nas folhas 28, 29, 31 e 32?;

- Solicitamos, também, **cópias das fls. 33 a 53 do Processo Administrativo 2504/2020**, considerando que tais páginas não integraram a resposta ao Ofício 10/2020, de autoria do OSB-SCS, **bem como cópias dos projetos ou croquis dos serviços a serem executados onde constem os dados planialtimétricos das redes de tubulação, dos Poços de Visita, Bocas de Lobo, etc.;**

Solicitamos vossa resposta, no prazo de 20 (vinte) dias, indicando, caso não seja de escopo desta Unidade Administrativa, o órgão competente para o atendimento da referida

solicitação, ou o meio adequado de obtê-la. Em caso de indeferimento do pedido, requer seja apontada a razão da negativa.

Na expectativa, manifestamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Observatório Social de São Caetano do Sul
Marcos Pinto Nieto
Presidente